



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Terça-Feira, 30 de Janeiro de 2024 - Edição nº 413

SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 6º BIMESTRE/2023.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 3º QUADRIMESTRE/2023.
- AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA Nº 006/2024.
- AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA Nº 007/2024.
- EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.
- EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - DISPENSA Nº 001/2024.
- EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - DISPENSA Nº 002/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7C2555A31C-A7FCE66F15-25BA038EE7-F472ECE4D3

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b," do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (b-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	64.927.648,26	64.927.648,26	17.696.094,29	27,26	75.448.723,88	116,20	-10.521.075,62
RECEITAS CORRENTES	63.331.149,91	63.331.149,91	16.465.571,28	26,00	74.018.969,70	116,88	-10.687.819,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.149.000,00	3.149.000,00	897.305,04	28,49	3.418.286,11	108,55	-269.286,11
Impostos	2.484.119,77	2.484.119,77	879.069,63	35,39	3.124.702,80	125,79	-640.583,03
Taxas	662.880,23	662.880,23	18.235,41	2,75	293.583,31	44,29	-369.296,82
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	818.147,27	818.147,27	48.236,04	5,90	382.813,28	46,79	435.333,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	814.508,67	814.508,67	48.236,04	5,92	382.813,28	47,00	431.695,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.638,60	1.638,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.638,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.350.023,93	59.350.023,93	15.520.029,80	26,15	70.209.383,76	118,30	-10.859.359,83
Transferências da União e de suas Entidades	39.141.786,67	39.141.786,67	11.591.850,24	29,62	49.670.568,08	126,90	-10.528.781,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.322.465,33	7.322.465,33	1.008.744,74	13,78	5.106.581,98	69,74	2.215.883,35
Transferências de Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.885.771,93	12.885.771,93	2.919.434,82	22,66	15.432.233,69	119,76	-2.546.461,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.978,71	10.978,71	0,40	0,00	8.486,55	77,30	2.492,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.590,64	79,53	409,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,40	0,02	6,20	0,31	1.993,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	2.264,24	2.264,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.264,24
Demais Receitas Correntes	6.978,71	6.978,71	0,00	0,00	6.889,71	98,72	89,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

CONSOLIDADO ###
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b," do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c/a)	SALDO A REALIZAR (e-c)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)			
RECEITAS DE CAPITAL	1.596.498,35	1.596.498,35	1.230.523,01	77,08	1.429.754,18	89,56	166.744,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.593.498,35	1.593.498,35	1.230.523,01	77,22	1.429.754,18	89,72	163.744,17
Transferências da União e de suas Entidades	1.539.498,35	1.539.498,35	795.188,04	51,85	895.188,04	58,15	644.310,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.000,00	54.000,00	435.334,97	806,18	534.566,14	989,34	-480.566,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.927.648,26	64.927.648,26	17.696.094,29	27,26	75.448.723,88	116,20	-10.521.075,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	64.927.648,26	64.927.648,26	17.696.094,29	0,00	75.448.723,88	0,00	-10.521.075,62
DÉFICIT (VI)					1.257.768,74		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.927.648,26	64.927.648,26	17.696.094,29	27,26	76.706.492,62	118,14	-11.778.844,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b," do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.929.912,50	76.732.774,52	14.565.030,35	76.706.492,62	26.282,30	18.763.554,64	76.706.492,62	26.282,30	74.817.648,39	0,00
DESPESA CORRENTES	61.384.307,73	71.494.157,61	13.752.723,95	71.469.344,71	24.812,30	17.841.942,85	71.469.344,71	24.812,30	69.637.423,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.603.793,33	35.524.671,82	6.831.035,36	35.524.671,82	-0,00	9.581.999,72	35.524.671,82	-0,00	35.524.278,18	0,00
JUIZOS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.778.514,40	35.969.485,79	6.921.688,59	35.944.672,89	24.812,30	8.259.943,13	35.944.672,89	24.812,30	34.113.144,94	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.778.514,40	35.969.485,79	6.921.688,59	35.944.672,89	0,00	8.259.943,13	35.944.672,89	0,00	34.113.144,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.544.604,77	5.238.617,91	812.306,40	5.237.147,91	1.470,00	921.611,79	5.237.147,91	1.470,00	5.189.225,27	0,00
INVESTIMENTOS	1.929.244,00	2.634.968,36	182.234,62	2.633.498,36	1.470,00	286.540,01	2.633.498,36	1.470,00	2.576.575,72	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.615.360,77	2.603.649,55	630.071,78	2.603.649,55	0,00	635.071,78	2.603.649,55	0,00	2.603.649,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.929.912,50	76.732.774,52	14.565.030,35	76.706.492,62	26.282,30	18.763.554,64	76.706.492,62	26.282,30	74.817.648,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XI) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631.075,49	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.929.912,50	76.732.774,52	14.565.030,35	76.706.492,62	26.282,30	18.763.554,64	76.706.492,62	26.282,30	75.448.723,88	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Jose Carlos Vieira Bahia
JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO

Gileno Guimarães Fernandes
GILENO GUIMARÃES FERNANDES - CRC BA 012353/O-1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNCAO / SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	64.929.912,50	76.732.774,92	14.565.930,35	76.706.492,62	100,00	26.282,30	18.763.554,64	76.706.492,62	100,00	26.282,30	0,00
01 - LEGISLATIVA	2.614.363,84	2.307.351,66	95.317,42	2.307.351,66	3,01	0,00	542.224,38	2.307.351,66	3,01	0,00	0,00
01.031 - Acao Legislativa	2.614.363,84	2.307.351,66	95.317,42	2.307.351,66	3,01	0,00	542.224,38	2.307.351,66	3,01	0,00	0,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	482.616,89	377.801,80	17.201,80	377.801,80	0,49	0,00	76.719,84	377.801,80	0,49	0,00	0,00
03.092 - Representacao Judicial e Extrajudicial	482.616,89	377.801,80	17.201,80	377.801,80	0,49	0,00	76.719,84	377.801,80	0,49	0,00	0,00
04 - ADMINISTRACAO	5.501.834,09	5.477.186,42	285.832,07	5.477.181,42	7,14	5,00	1.250.453,79	5.477.181,42	7,14	5,00	0,00
04.122 - Administracao Geral	5.200.844,40	5.144.377,03	239.457,68	5.144.372,03	6,71	5,00	1.172.858,07	5.144.372,03	6,71	5,00	0,00
04.123 - Administracao Financeira	241.418,50	296.509,39	49.274,39	296.509,39	0,39	0,00	69.895,72	296.509,39	0,39	0,00	0,00
04.124 - Controle Interno	59.571,19	36.300,00	-2.900,00	36.300,00	0,05	0,00	7.700,00	36.300,00	0,05	0,00	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.451 - Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.096.401,13	844.014,14	-9.018,51	844.014,14	1,10	0,00	180.461,59	844.014,14	1,10	0,00	0,00
08.122 - Administracao Geral	455.477,05	332.903,03	-32.848,31	332.903,03	0,43	0,00	75.724,37	332.903,03	0,43	0,00	0,00
08.243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente	21.524,15	12.923,26	-443,48	12.923,26	0,02	0,00	1.700,32	12.923,26	0,02	0,00	0,00
08.244 - Assistencia Comunitaria	619.399,93	498.207,85	24.273,28	498.207,85	0,65	0,00	103.036,90	498.207,85	0,65	0,00	0,00
10 - SAUDE	14.564.533,79	19.075.402,20	3.301.916,83	19.075.202,20	24,87	200,00	4.867.482,40	19.075.202,20	24,87	200,00	0,00
10.122 - Administracao Geral	6.916.161,52	10.672.665,75	1.826.429,98	10.672.465,75	13,91	200,00	2.703.705,62	10.672.465,75	13,91	200,00	0,00
10.125 - Normalizacao e Fiscalizacao	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.301 - Atencao Basica	4.547.155,48	5.437.940,92	1.461.344,93	5.437.940,92	7,09	0,00	1.627.863,86	5.437.940,92	7,09	0,00	0,00
10.302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.631.577,20	2.084.750,33	-245.341,16	2.084.750,33	2,72	0,00	273.239,84	2.084.750,33	2,72	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profissional e Terapeutico	68.869,57	61.043,53	17.800,00	61.043,53	0,11	0,00	21.000,00	61.043,53	0,11	0,00	0,00
10.305 - Vigilancia Epidemiologica	404.671,02	799.001,67	241.883,08	799.001,67	1,04	0,00	241.683,08	799.001,67	1,04	0,00	0,00
12 - EDUCACAO	23.514.360,17	33.225.176,84	7.573.020,56	33.225.076,84	43,31	100,00	8.051.782,68	33.225.076,84	43,31	100,00	0,00
12.125 - Normalizacao e Fiscalizacao	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.126 - Tecnologia da Informacao	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.128 - Formacao de Recursos Humanos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente	75.429,02	72.231,26	-1.000,00	72.231,26	0,09	0,00	0,00	72.231,26	0,09	0,00	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	23.411.931,15	33.152.945,58	7.574.020,56	33.152.845,58	43,22	100,00	8.051.782,68	33.152.845,58	43,22	100,00	0,00
12.366 - Educacao de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 - CULTURA	624.302,40	697.386,43	371.932,13	672.732,13	0,88	24.654,30	372.932,13	672.732,13	0,88	24.654,30	0,00
13.392 - Difusao Cultural	624.302,40	697.386,43	371.932,13	672.732,13	0,88	24.654,30	372.932,13	672.732,13	0,88	24.654,30	0,00
15 - URBANISMO	10.939.847,75	9.178.960,23	1.695.529,30	9.177.657,23	11,96	1.323,00	2.024.532,26	9.177.657,23	11,96	1.323,00	0,00
15.122 - Administracao Geral	10.042.694,88	8.376.664,29	1.449.235,21	8.376.641,29	10,92	23,00	1.775.906,85	8.376.641,29	10,92	23,00	0,00
15.451 - Infra-Estrutura Urbana	447.290,68	518.852,76	181.502,41	517.552,76	0,67	1.300,00	181.502,41	517.552,76	0,67	1.300,00	0,00
15.452 - Servicos Urbanos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15.751 - Conservacao de Energia	443.862,19	283.463,18	64.791,68	283.463,18	0,37	0,00	67.123,00	283.463,18	0,37	0,00	0,00
17 - SANEAMENTO	306.000,00	463.411,14	257.019,43	463.411,14	0,60	0,00	258.119,43	463.411,14	0,60	0,00	0,00
17.511 - Saneamento Basico Rural	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17.512 - Saneamento Basico Urbano	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17.544 - Recursos Hidricos	213.000,00	463.411,14	257.019,43	463.411,14	0,60	0,00	258.119,43	463.411,14	0,60	0,00	0,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	112.285,93	61.000,49	-3.378,40	61.000,49	0,08	0,00	29,90	61.000,49	0,08	0,00	0,00
18.542 - Controle Ambiental	112.285,93	61.000,49	-3.378,40	61.000,49	0,08	0,00	29,90	61.000,49	0,08	0,00	0,00
20 - AGRICULTURA	1.100.186,43	430.557,57	12.846,25	430.557,57	0,56	0,00	90.815,56	430.557,57	0,56	0,00	0,00
20.544 - Recursos Hidricos	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.605 - Abastecimento	690.186,43	430.557,57	12.846,25	430.557,57	0,56	0,00	90.815,56	430.557,57	0,56	0,00	0,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - COMUNICAÇÕES	6.994,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.131 - Comunicação Social	6.994,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	1.616.134,02	1.067.792,57	163.727,18	1.067.792,57	1,39	0,00	234.334,08	1.067.792,57	1,39	0,00	0,00
26.792 - Transporte Rodoviário	1.616.134,02	1.067.792,57	163.727,18	1.067.792,57	1,39	0,00	234.334,08	1.067.792,57	1,39	0,00	0,00
27 - ESPORTE E LAZER	6.000,00	0,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.122 - Administração Geral	6.000,00	0,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.438.141,68	3.526.713,43	803.284,29	3.526.713,43	4,60	0,00	813.666,60	3.526.713,43	4,60	0,00	0,00
28.846 - Outros Encargos Especiais	2.438.141,68	3.526.713,43	803.284,29	3.526.713,43	4,60	0,00	813.666,60	3.526.713,43	4,60	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.929.912,00	76.732.774,92	14.565.030,35	76.706.492,62	100,00	26.282,30	18.763.554,64	76.706.492,62	100,00	26.282,30	0,00

Jose Carlos Vieira Bahia
JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO

Gileno Guimarães Fernandes
GILENO GUIMARÃES FERNANDES - CRC BA 012353/O-1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	JANEIRO 2023	FEVEREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023	MAIO 2023	JUNHO 2023	JULHO 2023	AGOSTO 2023	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.111.473,09	7.183.695,77	5.893.069,00	5.662.353,88	6.722.233,00	6.235.916,48	6.690.119,94	6.969.906,28	5.835.690,89	6.174.025,24	7.406.559,48	10.430.719,18	81.285.752,33	63.333.414,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.347,96	261.357,94	251.293,55	204.410,01	270.659,73	270.144,48	303.115,65	342.140,19	279.424,85	237.086,71	203.010,18	694.234,86	3.418.286,11	3.149.000,00
IPTU	12.083,84	13.772,39	20.563,67	8.515,66	15.828,25	26.606,64	36.705,12	57.429,20	31.864,78	13.968,08	15.332,14	11.179,35	263.839,12	84.193,38
ISS	29.961,14	27.657,21	49.254,92	37.211,04	40.861,46	55.587,86	53.909,64	93.638,59	69.857,26	48.693,32	71.039,23	102.558,70	679.920,37	762.357,83
ITBI	12.150,12	1.800,00	0,00	0,00	3.300,00	1.800,00	6.450,00	12.298,91	1.050,00	2.760,00	3.600,00	0,00	44.877,03	31.710,30
IRRF	11.283,27	185.392,04	136.201,78	132.104,94	174.749,45	146.295,68	184.643,48	165.624,66	164.590,30	159.880,47	103.351,17	572.009,04	2.136.066,28	1.595.798,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.169,59	32.736,30	45.283,18	26.578,37	36.230,57	38.884,30	21.407,41	13.180,83	12.092,51	11.784,84	9.687,64	8.547,77	293.583,31	664.880,23
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patrimonial	28.703,00	37.469,03	49.178,42	35.645,56	41.839,96	35.282,25	30.830,69	30.163,07	22.401,02	23.064,24	19.246,53	28.989,51	382.813,28	818.147,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.703,00	37.469,03	49.178,42	35.645,56	41.839,96	35.282,25	30.830,69	30.163,07	22.401,02	23.064,24	19.246,53	28.989,51	382.813,28	814.508,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.638,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	5.977.850,29	6.884.868,80	5.592.597,03	5.422.298,31	6.409.733,31	5.930.489,75	6.322.849,93	6.597.603,02	5.533.855,02	5.912.293,75	7.184.302,77	9.707.434,41	77.476.166,39	59.350.023,93
Cota-Parte do FPM	2.711.429,45	3.588.349,80	2.195.158,18	2.509.750,86	2.789.951,00	2.805.930,68	3.206.808,83	2.203.718,56	2.252.584,19	2.052.115,86	2.714.445,95	4.310.700,64	33.186.913,00	23.780.730,55
Cota-Parte do ICMS	368.435,66	369.043,24	406.829,08	431.477,89	583.723,94	420.570,39	483.434,89	503.637,37	469.620,83	572.764,88	429.180,11	696.698,37	5.735.416,65	6.258.573,35
Cota-Parte do IPVA	29.793,45	72.219,86	14.825,63	21.722,70	30.061,86	26.510,90	30.669,90	35.447,25	37.401,40	37.267,02	18.526,86	12.472,30	366.619,23	257.537,34
Cota-Parte do ITR	191,94	114,40	35,19	174,94	15.736,68	534,62	127,39	403,89	2.949,46	4.939,46	227,45	383,47	25.818,89	3.665,73
Transferências da LC 61/1989	2.772,99	1.977,48	2.450,71	2.612,62	2.349,43	2.929,68	2.661,71	2.369,18	3.070,47	3.430,11	2.810,55	3.059,82	32.494,75	31.305,99
Transferências do FUNDEB	1.861.550,47	1.381.264,19	1.117.250,96	1.137.327,29	1.401.041,33	1.146.231,46	1.038.382,70	1.207.387,48	1.052.386,26	1.129.966,73	1.323.620,96	1.585.613,96	16.432.233,69	12.885.771,93
Outras Transferências Correntes	1.023.877,33	1.471.899,83	1.856.315,28	1.319.232,01	1.586.628,97	1.727.882,02	1.500.784,51	2.638.639,29	1.715.862,41	2.071.801,69	2.695.290,99	3.088.475,85	22.696.670,18	16.132.589,04
Outras Receitas Correntes	3.571,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.323,67	0,00	1.590,64	0,00	0,00	0,40	8.486,55	13.242,95
DEDUÇÕES (II)	621.969,75	805.945,36	523.309,51	592.625,13	683.902,56	610.889,14	478.605,86	549.841,27	486.769,37	541.417,30	632.475,93	739.231,45	7.266.782,63	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	621.969,75	805.945,36	523.309,51	592.625,13	683.902,56	610.889,14	478.605,86	549.841,27	486.769,37	541.417,30	632.475,93	739.231,45	7.266.782,63	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.489.503,34	6.377.750,41	5.369.759,49	5.069.728,75	6.038.330,44	5.625.027,34	6.181.514,08	6.420.065,01	5.348.911,52	5.632.608,04	6.774.083,55	9.691.487,73	74.018.969,70	63.333.414,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.489.503,34	6.377.750,41	4.869.759,49	5.069.728,75	6.038.330,44	5.625.027,34	6.181.514,08	6.420.065,01	5.348.911,52	5.632.608,04	6.774.083,55	9.691.487,73	73.518.969,70	63.333.414,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII - VIII)	5.489.503,34	6.377.750,41	4.869.759,49	5.069.728,75	6.038.330,44	5.625.027,34	6.181.514,08	6.420.065,01	5.348.911,52	5.632.608,04	6.774.083,55	9.691.487,73	73.518.969,70	63.333.414,15

JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO

GILENO GUIMARÃES FERNANDES - CRC BA 012353/O-1

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE TREMEDAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes para o RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE TREMEDAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE TREMEDAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)z	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)z	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2023

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023 (BIMESTRAL)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III)

R\$ 1.00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Ate o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	63.333.414,15	74.018.969,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.149.000,00	3.418.286,11
IPTU	94.193,38	263.839,12
ISS	762.357,83	679.920,37
ITBI	31.770,30	44.877,03
IRRF	1.595.798,26	2.136.066,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	664.880,23	293.583,31
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	818.147,27	382.813,28
Aplicações Financeiras (II)	814.508,67	382.813,28
Outras Receitas Patrimoniais	3.638,60	0,00
Transferências Correntes	59.350.023,93	70.209.383,76
Cota-Parte do FPM	23.779.730,55	25.817.688,84
Cota-Parte do ICMS	6.258.573,35	4.588.333,59
Cota-Parte do IPVA	257.537,34	293.296,32
Cota-Parte do ITR	3.665,73	20.655,24
Transferências da LC 61/1989	31.355,99	32.494,75
Transferências do FUNDEB	17.940.420,86	24.496.610,07
Outras Transferências Correntes	11.078.740,11	14.960.304,95
Demais Receitas Correntes	16.242,95	8.486,55
Outras Receitas Financeiras (III)	6.978,71	6.889,71
Receitas Correntes Restantes	9.264,24	1.596,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	62.511.926,77	73.629.266,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.596.498,35	1.429.754,18
Operações de Crédito (VIII)	1.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.593.498,35	1.429.754,18
Convênios	518.918,85	1.309.523,01
Outras Transferências de Capital	1.074.579,50	120.231,17
Outras Receitas de Capital	2.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.595.498,35	1.429.754,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

[2931806-99999-GovNet by Link3 Versão:2024013013] SIAFIC do MUNICÍPIO DE TREMEDAL

1/3

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023 (BIMESTRAL)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	62.511.926,77	73.629.266,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	64.107.425,12	75.059.020,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	71.494.157,01	71.469.344,71	71.469.344,71	69.637.423,12	393.897,81	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	35.524.671,82	35.524.671,82	35.524.671,82	35.524.278,18	4.776,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.969.485,19	35.944.672,89	35.944.672,89	34.113.144,94	389.121,46	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.969.485,19	35.944.672,89	35.944.672,89	34.113.144,94	389.121,46	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.494.157,01	71.469.344,71	71.469.344,71	69.637.423,12	393.897,81	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.238.617,91	5.237.147,91	5.237.147,91	5.180.225,27	387.873,20	0,00	0,00
Investimentos	2.634.968,36	2.633.498,36	2.633.498,36	2.576.575,72	371.761,84	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.603.649,55	2.603.649,55	2.603.649,55	2.603.649,55	16.111,36	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	2.634.968,36	2.633.498,36	2.633.498,36	2.576.575,72	371.761,84	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	74.129.125,37	74.102.843,07	74.102.843,07	72.213.998,84	765.659,65	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	74.129.125,37	74.102.843,07	74.102.843,07	72.213.998,84	765.659,65	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							649.688,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.079.362,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00

[2931806:99999:GovNet by Link3 Versão:2024/01/30/13] SIAFIC do MUNICÍPIO DE TREMEDAL

23

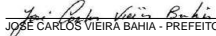
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023 (BIMESTRAL)

	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre / 2023 (b)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.079.362,40
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	29.244.706,81	29.244.706,81
DEDUÇÕES (XL)	2.476.276,50	1.240.779,23
Disponibilidade de Caixa	1.566.053,13	143.956,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.892.613,07	3.280.029,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	832.937,01	1.940.010,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	493.622,93	1.196.063,25
Demais Haveres Financeiros	910.223,37	1.096.823,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	26.768.430,31	28.003.927,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIa - XLIb)		-1.235.497,27
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2023
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb) (XLIb - XLIa)		1.107.073,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-128.424,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-128.424,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00


JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO


GILENO GUIMARÃES FERNANDES - CRC BA 012353/O-1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Soma				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Soma					
RESTOS A PAGAR (NÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.300,00	805.637,01	832.937,01	781.771,01	0,00	51.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.166,00
PODER EXECUTIVO	27.300,00	805.637,01	832.937,01	781.771,01	0,00	51.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.166,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.300,00	805.637,01	832.937,01	781.771,01	0,00	51.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.166,00

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE TREMEDAL

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.484.119,77	3.124.702,80
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	94.193,38	263.839,12
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.770,30	44.877,03
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	762.357,83	679.920,37
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.595.798,26	2.136.066,28
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.359.251,92	39.374.396,80
2.1 - Cota-Parte FPM	23.780.730,55	33.186.913,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.778.730,55	30.534.774,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000,00	2.652.138,19
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.258.573,35	5.735.416,65
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	31.355,99	32.494,75
2.4 - Cota-Parte ITR	3.665,73	25.818,89
2.5 - Cota-Parte IPVA	257.537,34	366.619,23
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.388,96	27.134,28
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.843.371,69	42.499.099,60
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.065.972,59	7.339.024,87
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.144.870,33	3.285.750,03

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.150.273,59	24.610.661,53
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.095.624,66	15.546.285,15
6.1.1 - Principal	12.885.771,93	15.432.233,69
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	209.852,73	114.051,46
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.261.145,76	3.511.301,99
6.2.1 - Principal	1.261.145,76	3.511.301,99
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.792.503,17	5.378.506,83
6.3.1 - Principal	3.792.503,17	5.378.506,83
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	174.567,56
6.4.1 - Principal	1.000,00	174.567,56
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.819.799,34	8.093.208,82

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	24.610.661,53

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
(Por Subfunção)					
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.959.981,06	24.699.748,09	24.699.748,09	24.699.748,09	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	17.739.767,03	17.739.767,03	17.739.767,03	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	0,00	17.739.767,03	17.739.767,03	17.739.767,03	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	6.959.981,06	6.959.981,06	6.959.981,06	6.959.981,06	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.912.712,21	6.912.712,21	6.912.712,21	6.912.712,21	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	47.268,85	47.268,85	47.268,85	47.268,85	0,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS\$1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	(h)	(i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	24.699.748,09	24.699.748,09	24.699.748,09	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.929.010,13	21.929.010,13	21.929.010,13	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.770.737,96	2.770.737,96	2.770.737,96	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.739.767,03	17.739.767,03	17.739.767,03	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3o - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.105.265,78	17.739.767,03	17.739.767,03	72,60
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	806.776,02	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.461.066,15	-89.086,56	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE TREMEDAL

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	4.719.351,68	4.719.351,68	4.303.320,01	0,00
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	0,00	4.719.351,68	4.719.351,68	4.303.320,01	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.912.712,21	29.371.830,92	29.371.830,92	28.955.799,25	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.912.712,21	29.371.830,92	29.371.830,92	28.955.799,25	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR

22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.719.351,68
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.339.024,87
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	12.058.376,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR EXIGIDO
(z)

VALOR APLICADO
(aa)

% APLICADO
(ab)

29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.624.774,90	12.058.376,55	28,37
--	---------------	---------------	-------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE

SALDO INICIAL
(ac)

RP LIQUIDADOS
(ad)

RP PAGOS
(ae)

RP CANCELADOS
(af)

SALDO FINAL
(ag)=(ac)-(ae)-(af)

30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE TREMEDAL

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO RECEITAS (a)	REALIZADAS ATUALIZADA Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.697.074,14	3.086.988,72
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.095.074,14	1.741.097,86
31.1.1 - Salário-Educação	555.544,72	518.625,14
31.1.2 - PDDE	100.310,79	100.310,79
31.1.3 - PNAE	243.461,98	429.163,12
31.1.4 - PNATE	195.756,65	556.096,41
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	212.110,74
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	502.000,00	1.345.890,86
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	26.240.233,37	3.781.014,66	3.781.014,66	3.641.379,02	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.240.233,37	3.781.014,66	3.781.014,66	3.641.379,02	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.225.176,84	33.225.076,84	33.225.076,84	32.669.409,53	0,00
33.1 - Despesas Correntes	31.581.642,51	31.581.642,51	31.581.642,51	31.025.975,20	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	21.326.687,37	21.326.687,37	21.326.687,37	21.326.687,37	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.254.955,14	10.254.955,14	10.254.955,14	9.699.287,83	0,00
33.2 - Despesas de Capital	1.643.534,33	1.643.434,33	1.643.434,33	1.643.434,33	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.643.534,33	1.643.434,33	1.643.434,33	1.643.434,33	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	24.610.661,53	518.625,14
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	24.704.523,63	603.430,06
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-93.862,10	-84.804,92
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-93.862,10	-84.804,92


JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO


GILENO GUIMARÃES FERNANDES - CRC BA 012353/O-1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.000,00	0,00	1.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.238.617,91	5.237.147,91	1.470,00
Investimentos	2.634.968,36	2.633.498,36	1.470,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.603.649,55	2.603.649,55	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.238.617,91	5.237.147,91	1.470,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.237.617,91	5.237.147,91	470,00


JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO


GILENO GUIMARÃES FERNANDES - CRC BA 012353/O-1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1o, inciso II)

R\$ 1,00


PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-----------	------------------------------	------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-----------	------------------------------	------------------------------	--	---


JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO


GILENO GUIMARÃES FERNANDES - CRC BA 012353/O-1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (h)	2022 (i) = (Ib - (Ile + Iff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00


JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO


GILENO GUIMARÃES FERNANDES - CRC BA 012353/O-1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.484.119,77	2.484.119,77	3.124.702,80	125,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	94.193,38	94.193,38	263.839,12	280,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.770,30	31.770,30	44.877,03	141,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	762.357,83	762.357,83	679.920,37	89,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.595.798,26	1.595.798,26	2.136.066,28	133,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.329.862,96	30.329.862,96	36.695.124,33	120,99
Cota-Parte FPM	23.778.730,55	23.778.730,55	30.534.774,81	128,41
Cota-Parte ITR	3.665,73	3.665,73	25.818,89	704,33
Cota-Parte IPVA	257.537,34	257.537,34	366.619,23	142,36
Cota-Parte ICMS	6.258.573,35	6.258.573,35	5.735.416,65	91,64
Cota-Parte IPI-Exportação	31.355,99	31.355,99	32.494,75	103,63
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.813.982,73	32.813.982,73	39.819.827,13	121,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
301 - ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	749.193,85	990.909,46	990.909,46	100,00	990.909,46	100,00	921.549,08	100,00	0,00
Despesas Correntes	749.193,85	990.909,46	990.909,46	100,00	990.909,46	100,00	921.549,08	93,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.914.700,71	9.764.001,81	9.763.801,81	100,00	9.763.801,81	100,00	9.443.645,79	100,00	0,00
Despesas Correntes	6.909.718,31	9.755.858,81	9.755.708,81	100,00	9.755.708,81	100,00	9.435.552,79	96,72	0,00
Despesas de Capital	4.982,40	8.143,00	8.093,00	99,39	8.093,00	99,39	8.093,00	99,39	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.673.894,56	10.754.911,27	10.754.711,27	100,00	10.754.711,27	100,00	10.365.194,87	96,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.754.711,27	10.754.711,27	10.365.194,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.754.711,27	10.754.711,27	10.365.194,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.972.974,07		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.972.974,07		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) 1	4.781.737,20		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) **27,01** **27,01**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (h)-(i)-(j) (i)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q-u)
Empenhos 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (v) (saldo=(w-x-y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.430.307,01	7.430.307,01	8.379.468,40	112,77
Proveniente da União	7.429.307,01	7.429.307,01	8.379.468,40	112,79
Proveniente dos Estados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.430.307,01	7.430.307,01	8.379.468,40	112,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
301 - ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.540.155,48	5.437.940,92	5.437.940,92	100,00	5.437.940,92	100,00	5.422.584,88	100,00	0,00
Despesas Correntes	4.530.155,48	5.431.737,53	5.431.737,53	100,00	5.431.737,53	100,00	5.416.381,49	99,72	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	6.203,39	6.203,39	100,00	6.203,39	100,00	6.203,39	100,00	0,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.882.383,35	1.093.840,87	1.093.840,87	100,00	1.093.840,87	100,00	1.093.840,87	100,00	0,00
Despesas Correntes	1.880.383,35	1.092.141,87	1.092.141,87	100,00	1.092.141,87	100,00	1.092.141,87	100,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.699,00	1.699,00	100,00	1.699,00	100,00	1.699,00	100,00	0,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	55.968,57	81.043,53	81.043,53	100,00	81.043,53	100,00	60.043,53	100,00	0,00
Despesas Correntes	54.968,57	60.043,53	60.043,53	100,00	60.043,53	100,00	60.043,53	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	21.000,00	21.000,00	100,00	21.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	404.671,02	799.001,67	799.001,67	100,00	799.001,67	100,00	788.431,29	100,00	0,00
Despesas Correntes	403.671,02	793.925,67	793.925,67	100,00	793.925,67	100,00	783.355,29	98,67	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	5.076,00	5.076,00	100,00	5.076,00	100,00	5.076,00	100,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.460,81	908.663,94	908.663,94	100,00	908.663,94	100,00	908.663,94	100,00	0,00
Despesas Correntes	7.460,81	908.663,94	908.663,94	100,00	908.663,94	100,00	908.663,94	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.890.639,23	8.320.490,93	8.320.490,93	100,00	8.320.490,93	100,00	8.273.564,51	99,44	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.547.155,48	5.437.940,92	5.437.940,92	100,00	5.437.940,92	100,00	5.422.584,88	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.631.577,20	2.084.750,33	2.084.750,33	100,00	2.084.750,33	100,00	2.015.389,95	96,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	58.968,57	81.043,53	81.043,53	100,00	81.043,53	100,00	60.043,53	74,09	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	404.671,02	799.001,67	799.001,67	100,00	799.001,67	100,00	788.431,29	98,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.922.161,52	10.672.665,75	10.672.465,75	100,00	10.672.465,75	100,00	10.352.309,73	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.564.533,79	19.075.402,20	19.075.202,20	100,00	19.075.202,20	100,00	18.638.759,38	100,00	0,00

JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO

GILENO GUILMARÊS FERNANDES - CRC BA 012353/O-1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 13 (Lei no 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (% (V) = (I / IV)											

JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO

GILENO GUIMARÃES FERNANDES - CRC BA 012353/O-1

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE TREMEDAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
----------------------	----------------

RECEITAS

Previsão Inicial	64.929.912,50
Previsão Atualizada	64.929.912,50
Receitas Realizadas	75.448.723,88
Déficit Orçamentário	1.257.768,74
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS

Dotação Inicial	64.929.912,50
Dotação Atualizada	76.732.774,92
Despesas Empenhadas	76.706.492,62
Despesas Liquidadas	76.706.492,62
Despesas Pagas	74.816.005,26
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
---------------------------------	----------------

Despesas Empenhadas	76.706.492,62
Despesas Liquidadas	76.706.492,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
--------------------------------	----------------

Receita Corrente Líquida	74.018.969,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.518.969,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.518.969,70

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
---	----------------

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) 0,00

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) 0,00

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas 0,00

Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.087.895,24	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.087.895,24	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
---	-----------	-----------------------------	--------------------------	---------------

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.448.776,83	0,00	781.771,01	2.667.005,82
Poder Executivo	3.448.776,83	0,00	781.771,01	2.667.005,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.448.776,83	0,00	781.771,01	2.667.005,82

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE TREMEDAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RS1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.624.774,90	25%	25,63	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.227.463,07	70%	15,81	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.689.253,42	50%	101,27	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	806.776,02	15%	9,42	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO S RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.229.894,33	15%	263,84	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO

GILENO GUIMARÃES FERNANDES - CRC BA 012353/O-1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

Dezembro / 2023

DEMONSTRATIVO DAS SETENÇAS JUDICIAIS

Beneficiário	Determinação			Pagamento		
	Empenho	Data	Valor	Processo	Data	Valor
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	01100009	10/01/2023	5.586,99
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	01100010	10/01/2023	5.510,10
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	01100011	10/01/2023	5.560,52
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	01100012	10/01/2023	5.479,76
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	01100013	10/01/2023	5.579,19
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	01100014	10/01/2023	5.608,76
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	01100015	10/01/2023	5.616,70
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	01100016	10/01/2023	1.947,11
AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA)	01020122	02/01/2023	6.041,76	01130001	13/01/2023	2.013,92
AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA)	01020122	02/01/2023	6.041,76	01130002	13/01/2023	2.013,92
AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA)	01020122	02/01/2023	6.041,76	01130003	13/01/2023	2.013,92
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	02010003	01/02/2023	9.545,20	02070002	07/02/2023	637,55
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	02100007	10/02/2023	846,48
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	02100012	10/02/2023	1.982,08
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	02100014	10/02/2023	5.560,52
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	02100019	10/02/2023	5.490,34
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	02100021	10/02/2023	5.195,29
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	02100022	10/02/2023	5.195,29
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	02100024	10/02/2023	5.657,07
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	02100054	10/02/2023	5.513,64
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	02010003	01/02/2023	9.545,20	02100056	10/02/2023	8.907,65
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	02140002	14/02/2023	5.236,07
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	02280007	28/02/2023	8,73
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	02280008	28/02/2023	542,48
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	02280009	28/02/2023	4.471,79
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	03100043	10/03/2023	5.516,36
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	03100044	10/03/2023	5.613,64
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	03100045	10/03/2023	5.610,09
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	03100047	10/03/2023	1.926,35
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	03100048	10/03/2023	5.479,76
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	03100049	10/03/2023	5.613,64
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	03100050	10/03/2023	294,77

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

Dezembro / 2023

DEMONSTRATIVO DAS SETENÇAS JUDICIAIS

Beneficiário	Determinação			Pagamento		
	Empenho	Data	Valor	Processo	Data	Valor
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	03100051	10/03/2023	294,77
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	03140004	14/03/2023	4.538,30
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	03150008	15/03/2023	5.565,53
AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA)	01020122	02/01/2023	6.041,76	03310002	31/03/2023	2.046,40
AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA)	01020122	02/01/2023	6.041,76	03310003	31/03/2023	2.046,40
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	04100044	10/04/2023	5.560,52
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	04100045	10/04/2023	4.372,81
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	04100046	10/04/2023	4.380,07
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	04100047	10/04/2023	1.573,47
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	04100048	10/04/2023	3.417,27
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	04100049	10/04/2023	5.723,23
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	04100050	10/04/2023	1.906,11
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	04100051	10/04/2023	6.031,58
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	04120007	12/04/2023	1.497,72
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	05120001	12/05/2023	449,60
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	05120002	12/05/2023	237,68
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	05120003	12/05/2023	5.933,63
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	05120004	12/05/2023	702,86
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	05120005	12/05/2023	237,68
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	05120006	12/05/2023	310,87
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	05120007	12/05/2023	589,88
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	05120008	12/05/2023	6.631,26
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	05120009	12/05/2023	6,59
AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA)	01020122	02/01/2023	6.041,76	05120010	12/05/2023	2.079,70
AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA)	01020122	02/01/2023	6.041,76	05120011	12/05/2023	2.079,70
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	05150001	15/05/2023	237,68
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	05150002	15/05/2023	12.585,73
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	05150003	15/05/2023	2.076,34
AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA)	01020122	02/01/2023	6.041,76	07120001	12/07/2023	2.114,62
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	07120018	12/07/2023	6.971,42
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	07120019	12/07/2023	6.078,43
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	07120020	12/07/2023	1.235,81

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

Dezembro / 2023

DEMONSTRATIVO DAS SETENÇAS JUDICIAIS

Beneficiário	Determinação			Pagamento		
	Empenho	Data	Valor	Processo	Data	Valor
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	07120021	12/07/2023	810,19
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	07120022	12/07/2023	5.608,76
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	07120023	12/07/2023	1.221,57
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	07120024	12/07/2023	6.624,67
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	07120025	12/07/2023	1.449,15
AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA)	01020122	02/01/2023	6.041,76	07200002	20/07/2023	2.114,62
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	08100001	10/08/2023	219,55
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	08100002	10/08/2023	5.608,76
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	08100007	10/08/2023	5.613,64
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	08100008	10/08/2023	4.703,98
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	08100009	10/08/2023	1.443,84
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	08100010	10/08/2023	4.243,15
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	08100011	10/08/2023	2.113,41
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	08100012	10/08/2023	1.679,86
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	08100013	10/08/2023	4.373,81
AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA)	01020122	02/01/2023	6.041,76	08280006	28/08/2023	2.131,67
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	09290011	29/09/2023	909,88
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	09290012	29/09/2023	4.940,89
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	09290013	29/09/2023	4.480,03
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	09290014	29/09/2023	7.393,89
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	09290015	29/09/2023	1.781,10
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	10020001	02/10/2023	10.494,21
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	11070003	07/11/2023	4.781,99
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	11130003	13/11/2023	2.441,74
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	11140002	14/11/2023	1.263,86
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	11140003	14/11/2023	1.221,57
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	11140004	14/11/2023	4.373,81
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	11140005	14/11/2023	1.221,57
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	11140007	14/11/2023	6.087,04
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	11140008	14/11/2023	1.515,02
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	11140009	14/11/2023	4.373,81
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	11140010	14/11/2023	1.497,72

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

Dezembro / 2023

DEMONSTRATIVO DAS SETENÇAS JUDICIAIS

Beneficiário	Determinação			Pagamento		
	Empenho	Data	Valor	Processo	Data	Valor
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	11140011	14/11/2023	851,30
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	11140012	14/11/2023	5.516,60
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	11140013	14/11/2023	1.684,06
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	12150002	15/12/2023	1.266,54
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	12150003	15/12/2023	6.182,70
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	12150004	15/12/2023	3.378,12
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	12150005	15/12/2023	2.017,75
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	12150006	15/12/2023	5.758,86
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	12150007	15/12/2023	5.565,53
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	12150008	15/12/2023	5.830,50
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	12270011	27/12/2023	5.539,27
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	12270012	27/12/2023	5.613,64
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	12270013	27/12/2023	6.631,26
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	12270014	27/12/2023	2.353,06
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	12270015	27/12/2023	5.565,53
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	12270016	27/12/2023	2.958,90
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020123	02/01/2023	122.019,12	12270017	27/12/2023	1.338,34
Total:			12.403.439,12			408.535,06

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO

GILENO GUIMARÃES FERNANDES - CRC BA 012353/O-1

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2023

MUNICÍPIO DE TREMEDAL

CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023 (ANUAL)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023	MARÇO/2023	ABRIL/2023	MAIO/2023	JUNHO/2023	JULHO/2023	AGOSTO/2023	SETEMBRO/2023	OUTUBRO/2023	NOVEMBRO/2023	DEZEMBRO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.213.629,09	590.325,15	2.624.473,69	2.751.718,03	2.794.491,66	2.934.487,73	3.016.957,00	3.018.256,98	2.997.827,14	3.000.505,63	4.461.793,47	5.120.206,25	35.524.671,82	0,00
Pessoal Ativo	2.213.629,09	590.325,15	2.624.473,69	2.751.718,03	2.794.491,66	2.934.487,73	3.016.957,00	3.018.256,98	2.997.827,14	3.000.505,63	4.461.793,47	5.120.206,25	35.524.671,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.213.629,09	150.811,50	2.197.005,02	2.295.281,77	2.331.134,39	2.447.013,96	2.508.138,99	2.505.412,05	2.493.548,35	2.501.778,03	3.969.999,33	5.051.691,48	30.666.232,46	0,00
Obrigações Patronais	0,00	439.713,65	427.468,67	456.436,26	463.357,27	487.473,77	507.828,11	512.844,93	504.278,79	498.729,00	491.794,14	68.514,77	4.858.439,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indevida (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.213.629,09	590.325,15	2.624.473,69	2.751.718,03	2.794.491,66	2.934.487,73	3.016.957,00	3.018.256,98	2.997.827,14	3.000.505,63	4.461.793,47	5.120.206,25	35.524.671,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.018.969,70	-
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	74.018.969,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	35.524.671,82	47,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.970.243,64	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.971.731,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	35.973.219,27	48,60

JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO

GILENO GUIMARÃES FERNANDES - CRC BA 012353/O-1

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2023

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	32.531.882,73	31.586.821,31	30.802.018,40	29.519.465,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	32.510.995,02	31.846.373,16	31.061.570,25	29.905.847,22
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.696.538,21	2.674.385,09	2.674.385,09	2.674.385,09
Internos	2.696.538,21	2.674.385,09	2.674.385,09	2.674.385,09
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.814.456,81	29.171.988,07	28.387.185,16	27.231.462,13
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	29.814.456,81	29.171.988,07	28.387.185,16	27.231.462,13
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	20.887,71	-259.551,85	-259.551,85	-386.381,94
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.566.053,13	5.409.792,22	4.218.176,79	143.956,12
Disponibilidade de Caixa	1.566.053,13	5.409.792,22	4.218.176,79	143.956,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.892.613,07	5.988.831,80	4.783.152,13	3.280.029,60
(-) Restos a Pagar Processados	832.937,01	51.784,58	51.784,58	1.940.010,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	493.622,93	527.255,00	513.190,76	1.196.063,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	30.965.829,60	26.177.029,09	26.583.841,61	29.375.509,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.542.060,58	65.078.170,85	68.985.211,12	74.018.969,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.542.060,58	65.078.170,85	68.985.211,12	74.018.969,70
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	52,86	48,54	44,65	39,88
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,54	8,31	6,11	0,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				82.782.253,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%				74.504.028,01

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO

GILENO GUIMARÃES FERNANDES - CRC BA

JOELMA FIGUEREDO MEIRA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2023

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023 (ANUAL)

RGF -- ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1o)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	61.542.060,58	65.078.170,85	68.985.211,12	74.018.969,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	61.542.060,58	65.078.170,85	68.985.211,12	74.018.969,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	13.539.253,33	14.317.197,59	15.176.746,45	16.284.173,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <19.80%>	12.185.327,99	12.885.477,83	13.659.071,80	14.655.756,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSE CARLOS MEIRA BAHIA - PREFEITO

GILENO GUIMARÃES FERNANDES - CRC BA

JOELMA FIGUEREDO MEIRA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2023

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023 (ANUAL)

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Até o Quadrimestre de Referencia (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.018.969,70	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.018.969,70	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16%>	11.843.035,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <14,40%>	10.658.731,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <7%>	5.181.327,88	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Até o Quadrimestre de Referencia (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00


JOSÉ CARLOS MEIRA BAHIA - PREFEITO


GILENO GUIMARÃES FERNANDES - CRC BA


JOELMA FIGUEREDO MEIRA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO ###
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2023

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023 (ANUAL)

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "g")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (l)=(g)-(h)-(i)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	819.451,34	230.824,85	1.691.783,34	0,00	0,00	0,00	-1.103.156,85	0,00	0,00	-1.103.156,85
Recursos Não Vinculados de Impostos	819.451,34	230.824,85	1.691.783,34	0,00	0,00	0,00	-1.103.156,85	0,00	0,00	-1.103.156,85
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.460.636,96	602.112,16	197.060,89	0,00	0,00	0,00	1.661.463,91	0,00	0,00	1.661.463,91
Recursos Vinculados à Educação	983.803,28	457.188,11	139.635,64	0,00	0,00	0,00	386.979,53	0,00	0,00	386.979,53
Transferências do FUNDEB	8.139,85	4.775,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.364,31	0,00	0,00	3.364,31
Outros Recursos Vinculados à Educação	975.663,43	452.412,57	139.635,64	0,00	0,00	0,00	383.615,22	0,00	0,00	383.615,22
Recursos Vinculados à Saúde	265.725,38	113.557,91	46.926,42	0,00	0,00	0,00	105.241,05	0,00	0,00	105.241,05
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	265.725,38	113.557,91	46.926,42	0,00	0,00	0,00	105.241,05	0,00	0,00	105.241,05
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	169.638,45	4.066,14	2.605,60	0,00	0,00	0,00	162.966,71	0,00	0,00	162.966,71
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.001.892,16	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974.592,16	0,00	0,00	974.592,16
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	783.047,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783.047,86	0,00	0,00	783.047,86
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	218.844,30	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.544,30	0,00	0,00	191.544,30
Demais Vinculações Legais	267,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,27	0,00	0,00	267,27
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	58,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,70	0,00	0,00	58,70
Outras Vinculações Legais	208,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,57	0,00	0,00	208,57
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	39.310,42	0,00	7.893,23	0,00	0,00	0,00	31.417,19	0,00	0,00	31.417,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.280.088,30	832.937,01	1.888.844,23	0,00	0,00	0,00	558.307,06	0,00	0,00	558.307,06

JOSE CARLOS MEIRA BAHIA - PREFEITO

GILENO GUIMARÃES FERNANDES - CRC BA

JOELMA FIGUEIREDO MEIRA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2023

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023 (ANUAL)

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		74.018.969,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		74.018.969,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		74.018.969,70

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.125.242,31	47,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	39.970.243,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	37.971.731,46	95,00
Limite de Alerta (inciso II do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	35.973.219,27	90,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	26.756.698,33	36,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.822.763,64	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.284.173,33	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
	11.843.035,15	16,00
	5.181.327,88	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

JOSE CARLOS MEIRA BAHIA - PREFEITO

GILENO GUIMARÃES FERNANDES - CRC BA

JOELMA FIGUEREDO MEIRA



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISO PARA DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
DISPENSA Nº 006/2024

Com base no Artigo 75, II, Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL – BA, Inscrito no CNPJ Nº 14.243.463/0001-99, com sede à Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA, CEP: 45.170-000, e figura neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA por intermédio do Setor de Compras, Licitação e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 02/02/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensadispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://tremedal.ba.gov.br/diario-oficial/

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica é o Contratação de empresa especializada para realização de palestras e oficinas durante Jornada Pedagógica Municipal, conforme Termo de Referência (Anexo I).

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROTOCOLO;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Tremedal/BA, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Ação: 12.361.0012 : 2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

339039:1500.1001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039:1540.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 12.128.0012 : 2020 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

339039:1500.1001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3.0 – DO VALOR

3.1 – O valor para contratação será com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço constante no rodapé desta página, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **02 de fevereiro de 2024, às 17:00h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto;

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal com planilha de composição de custos e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0	–	DAS	DISPOSIÇÕES	GERAIS:
-----	---	-----	-------------	---------

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Tremedal – BA, 30 de janeiro de 2024

Acácio Farias de Oliveira Gomes
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de palestras e oficinas durante Jornada Pedagógica Municipal.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Oficina na semana da Jornada Pedagógica pautada nos marcos legais do planejamento educacional é de extrema importância para familiarizar o professor à sua prática educacional modela o trabalho didático-pedagógico do professor no que diz respeito a capacitação, autoavaliação e treinamento aos dias que antecedem os dias letivos. Para Paviani, a oficina pedagógica possibilita a construção do conhecimento por meio de uma prática, levando em consideração também sua natureza teórica.

A Proposta Pedagógica na rede municipal no período da Jornada caracteriza-se através das oficinas como um momento de fazer, construir, analisar, relacionar conceitos a fim de se chegar a algum lugar, bem como possibilita a socialização, desenvolvimento do pensar autônomo e crítico, assim como a formação e para o exercício da cidadania compreendida como a participação ativa dos indivíduos nas decisões pertinentes à sua atuação.

Abaixo encontra-se uma tabela para a organização das oficinas pedagógicas do ano de 2024 divididas em modalidades e atividades propostas, tendo como referências a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, Referencial Curricular de Tremedal, Plano Municipal de Educação, Projetos Políticos-Pedagógicos Escolares e Regimento Escolar Unificado do município de Tremedal.

3. DA DO PREÇO ESTIMADO E DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 Com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

3.2 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo, apresente o MENOR PREÇO global tendo todas as obrigações do fornecedor em dias com a Receita Federal, Trabalhistas e FGTS.

4. MODELO DA PROPOSTA

4.1 É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório – Anexo II.

4.2 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

5. DAS PALESTRAS E OFICINAS

5.1 As palestras e oficinas deverão ser realizadas presencialmente no Município de Tremedal, durante os dias de 26/02/2024 a 01/03/2024.

5.1.1. A Secretaria de Educação irá disponibilizar espaço para sua realização;

5.2. Descrição de Temas e Palestras:

OFICINAS		
Nº	MODALIDADES (PÚBLICO ALVO)	ATIVIDADES PROPOSTAS
1	EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)	I. Trabalhar com as crianças dos saberes à ressignificação das práticas: Quem eu sou e quem somos nós por meio de contação de histórias; O Brincar com o corpo e movimento através de sons e músicas; O Brincar com traços, cores, texturas e formas. II. Importância dos relatórios e organização do tempo escolar e rotina na Educação Infantil; III. Planejamento prático da 1ª semana.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

2	PROFESSORES DO 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>I. Trabalhar a alfabetização e o letramento, pois são os eixos norteadores para o 1º e 2º ano do Ensino Fundamental e Eja (1º ao 3º),</p> <p>a) considerando a peculiaridade das crianças nesta etapa, as quais tem no brincar uma linguagem que constitui sentidos, fazeres e aprendizagens, proporcionando a vivência da infância, respeitando o brincar como manifestação da cultura das crianças e de suas formas de estarem no mundo. Para o aluno da Eja, não difere culturalmente;</p> <p>b) Promover ações pedagógicas com foco na alfabetização, a fim de garantir oportunidades para que as crianças se apropriem do sistema de leitura escrita e pensamento matemático de modo articulado ao conhecimento de si e do mundo, desenvolvendo habilidades com práticas diversificadas. Levando em consideração que as experiências lúdicas e prazerosas fazem parte do aprendizado, pois as brincadeiras são atitudes fundamentais na rotina, assim como para o desenvolvimento das linguagens.</p>
---	--	---



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

3	PROFESSORES DO 3º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	I.Trabalhar : a) aprendizagens e experiências do ciclo de alfabetização e letramento; b) atividades que desenvolvam habilidades e conhecimento através dos descritores, englobando a proficiência leitora e escritora e o pensamento matemático, tão importante para que as crianças possam ler para aprender e conquistem a autonomia necessária para a progressão nas aprendizagens ao longo de sua escolarização e de suas vidas; c) Oferecer um ambiente de aprendizagem rico em estímulos e situações didáticas que despertem o interesse das crianças e desenvolva o pensamento criativo, lógico, crítico, questionador, a capacidade de perguntar e argumentar, e de interagir; d) Possibilitar às crianças ampliar a compreensão, levando a entender a importância do aprendizado também para as avaliações externas que são ferramentas para ajudar a avaliar as práticas pedagógicas da escola e ao mesmo tempo o aprendizado do próprio aluno e isso possibilita buscar estratégias para aprimorar o processo de ensino aprendizagem.
---	---	--



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

4	PROFESSORES DE PORTUGUÊS E INGLÊS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	<p>I. Trazer uma metodologia de trabalho que prevê a formação coletiva:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Interação e troca de saberes a partir de uma horizontalidade na construção do saber inacabado. Possibilitando a construção do conhecimento por meio de uma prática;b) Uso da tecnologia para melhorar a pedagógica e o ensino;c) Associe o conteúdo ao que precisa ser trabalhado, principalmente trabalhar os descritores;d) Literatura, letramento, linguagens;e) Em Inglês, adotar dinâmicas a fim de tornar o processo de ensino-aprendizagem do idioma mais interessante e engajador para o aluno;f) Apresentar dinâmicas como músicas, textos, apresentações com uso da tecnologia.
5	PROFESSORES DE HISTÓRIA, CULTURA AFRO, ENSINO RELIGIOSO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANO FINAIS	<p>I. O desenvolvimento dessa oficina no projeto História da África e da Cultura Afro brasileira: Poderia ser uma dinâmica conhecendo as nossas raízes nas escolas públicas de educação básica, nível fundamental:</p> <ul style="list-style-type: none">a) aprofundamento de estratégias didático-metodológicas sobre a temática das disciplinas;b) Buscar atividades de caráter interativo e lúdico, com a participação e interação dos professores e historiadores locais;c) Aprofundamento nos descritores, habilidades dos conteúdos.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

6	PROFESSORES DE GEOGRAFIA, CIÊNCIAS E AGROECOLOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	I.O desenvolvimento dessa oficina bom que proponha: a) uma dinâmica conhecendo as nossas realidades e itinerários formativos que devem ser organizados considerando as seguintes áreas de conhecimento; b) Com aprofundamento de estratégias didático-metodológicas sobre a temática das disciplinas; c) buscar atividades de caráter interativo e lúdico, com a participação e interação dos professores.
7	PROFESSORES DE MATEMÁTICA, GEOMETRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	I.Proposta de atividades que têm como base a abordagem de Mentalidades Matemáticas, na Geometria, Educação Física e na Arte e que mostram nessas disciplinas que o aluno pode ser ensinada: a) de forma aberta, criativa, visual e equitativa; b) Incorporaram algumas práticas, como o trabalho em grupo, onde eles participam mais e adotam diferentes estratégias para chegar a um resultado; c) Aprofundamento na Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de números naturais e expressões numéricas; d) Atividades que envolvam a interdisciplinaridade.
8	EDUCAÇÃO PARA PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS	I.Trabalhar: a) A organização da rotina; b) Aulas da EJA mais atrativa e com inovação; c) Materiais didáticos, músicas, dinâmicas ; d) Competências socioemocionais; e) Conteúdos selecionados



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

		(Plano de Curso) para o público-alvo da EJA.
9	PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLAS COM TURMAS MULTISSERIADAS	I.Planejamento e organização de Aulas nas turmas multisseriadas; II.Diretrizes do Campo e plano de curso específico (conteúdos programáticos do 1º ao 5º ano); III. Atuação do professor (cumprimento dos deveres).
10	EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSORES E AUXILIARES)	I.Como trabalhar : a) A inclusão em sala de aula com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou Superdotação; b) Adaptar ambiente às diferentes deficiências com formas de acessibilidade ao espaço físico da escola; c) Construir um diagnóstico inicial nos primeiros dias de aula verificando suas habilidades, dificuldades e limitações; d) Simplificar: Incluindo tecnologia, atividades lúdicas, materiais multifuncionais, metodologias ativas de aprendizagem, multidisciplinaridade, entre outras; e) Adaptar um planejamento diferenciado, porém embasado no diagnóstico, respeitando o tempo individual de

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

		<p>aprendizagem;</p> <p>f) Engajamento de grupo para envolver os alunos mediante a socialização com respeito ao tempo do outro, suas habilidades e dificuldades individuais;</p> <p>a) Estabelecer metas: Transformar um conteúdo em algo concreto para aquisição de uma aprendizagem significativa;</p> <p>b) Autocuidado do professor para trabalhar com esses alunos.</p>
11	DIRETORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICAS	<p>I.Capacitação: Gestão Escolar (pessoas e documentos)</p> <p>a) Organização administrativa, disciplinar e as competências socioemocionais;</p> <p>b) Gestão Democrática: Atualização do PPP/Plano de Ação 2024 (aprendizagem significativa, evasão, avaliação e autoavaliação, projetos escolares)/Revisão ou construção do plano de Curso; Calendário Pedagógico.</p>
12	SECRETÁRIOS ESCOLARES	<p>Capacitação técnica em informática e gerencialmente de dados e arquivos.</p>

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PALESTRAS		
1	PALESTRA MAGNA	COM O TEMA "Na busca por uma Educação mais inclusiva e assertiva."
2	MOTIVACIONAL	Palestra voltada valorização do profissional da educação ressaltando sua importância para a sociedade. Incluindo música e dança durante o processo da palestra.
3	SAÚDE MENTAL	Trabalhar os diversos aspectos da saúde mental focado no profissional da Educação.
4	REFLEXIVA	Prática pedagógica, auto valorização, a busca pela atualização, professor moderno.
5	INCLUSIVA	Planejamento pedagógico inclusivo, a busca pela equidade na sala de aula

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 02(dois) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumental

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representa-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através decorrespondência oficial e anotações;
- 9.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 9.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada

Tremedal – BA, 19 de janeiro de 2024

Thomaz Oliveira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 006/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestras e oficinas durante Jornada Pedagógica Municipal, conforme Termo de Referência

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital

PROPOSTA:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E OFICINA DURANTE JORNADA PEDAGÓGICA 2024, DE 26/02/2024 A 01/03/2024	SERVIÇO	1		

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Cidade / Estado, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ANEXO III – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Dispensa Nº 006/2024

Processo Administrativo Nº 007/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de palestras e oficinas durante Jornada Pedagógica Municipal, conforme Termo de Referência

Empresa:

À Comissão de Contratação Tremedal – BA

Por meio deste, formalizamos entrega da documentação abaixo indicada para atendimento do Chamamento Público do objeto acima referido:

- 1) Proposta de Preços;
- 2) Regularidade Jurídica e Fiscal:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
 - b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
 - c) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
 - e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
 - f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Entregue por: _____

Recebido por: _____ TREMEDAL – BA,

Data ____/____/____ às ____:____ h.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISO PARA DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
DISPENSA Nº 007/2024

Com base no Artigo 75, II, Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL – BA, Inscrito no CNPJ Nº 14.243.463/0001-99, com sede à Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA, CEP: 45.170-000, e figura neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA por intermédio do Setor de Compras, Licitação e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 02/02/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensadispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://tremedal.ba.gov.br/diario-oficial/

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Pública é o Contratação de empresa para o fornecimento de bolsas personalizadas para serem distribuídas como brindes da jornada pedagógica conforme solicitação da secretaria municipal de educação, conforme Termo de Referência (Anexo I).

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROTOCOLO;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Tremedal/BA, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Ação: 12.128.0012: 2020 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 12.361.0012: 2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO

3.0 – DO VALOR

3.1 – O valor para contratação será com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço constante no rodapé desta página, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **02 de fevereiro de 2024, às 17:00h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal com planilha de composição de custos e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0	–	DAS	DISPOSIÇÕES	GERAIS:
-----	---	-----	-------------	---------

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Tremedal – BA, 30 de janeiro de 2024

Acácio Farias de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de bolsas personalizadas para serem distribuídas como brindes da jornada pedagógica conforme solicitação da secretaria municipal de educação.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Como é de se saber, a Jornada Pedagógica é um momento no qual profissionais da educação dividem ideias, ensinam e aprendem na coletividade. O propósito principal de tal ação é de promover o fortalecimento do processo educativo, por meio da análise dos indicadores educacionais, dos valores e da cultura das escolas. Sendo assim a escolha do tema é sem dúvidas um convite à comunidade escolar para evidenciar práticas educativas e o trabalho desenvolvido com a leitura, na perspectiva das diversas linguagens e áreas do conhecimento. As práticas que educam e a leitura abrem a discussão entre o coletivo da unidade escolar na Jornada Pedagógica e devem ser consideradas ao longo do ano letivo para a garantia do direito de aprender dos nossos estudantes.

Levando-se em consideração tudo aqui já relatado não há maneira melhor para guardarmos uma lembrança positiva, atrelada a uma boa experiência deste evento, do que presentear os participantes do evento. Afinal, sabemos que quando recebemos um brinde personalizado, sentimo-nos mais importante e valorizado, além de lembrarmos sempre que ele utilizarmos tal brinde.

3. DA DO PREÇO ESTIMADO E DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 Com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

3.2 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo, apresente o MENOR PREÇO global tendo todas as obrigações do fornecedor em dias com a Receita Federal, Trabalhistas e FGTS.

4. MODELO DA PROPOSTA

4.1 É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório – Anexo II.

4.2 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O material solicitado deverá ser todo entregue até a data de **23 de fevereiro de 2024**, na Secretaria de Educação ou endereço fornecido pela mesma.

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

5.1.1. A empresa contratada deverá colaborar com a Secretaria solicitante na confecção de arte para personalização da bolsa;

5.2. Descrição do produto a ser entregue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	MOCHILA SIMPLES EM TECIDO POLIÉSTER 600D COR: PRETA PARTE EXTERNA: DOIS BOLSOS LATERAIS, ALÇA DE OMBRO ACOLCHADO, ALÇA DE MÃO E BOLSO FRONTAL COM ZÍPER PARTE INTERNA: SEM COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK DIMENSÃO PRODUTO:48X28X15 CM PESO DO PRODUTO:0,280KG CAPACIDADE: 29,5L PARA BRINDE	UNIDADE	280

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 02(dois) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumental

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

9.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

9.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada

Tremedal – BA, 19 de janeiro de 2024

Thomaz Oliveira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 007/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de bolsas personalizadas para serem distribuídas como brindes da jornada pedagógica conforme solicitação da secretaria municipal de educação, conforme Termo de Referência

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital

PROPOSTA:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MOCHILA SIMPLES EM TECIDO POLIÉSTER 600D COR: PRETA PARTE EXTERNA: DOIS BOLSOS LATERAIS, ALÇA DE OMBRO ACOLCHOADO, ALÇA DE MÃO E BOLSO FRONTAL COM ZÍPER PARTE INTERNA: SEM COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK DIMENSÃO PRODUTO:48X28X15 CM PESO DO PRODUTO:0,280KG CAPACIDADE: 29,5L PARA BRINDE	UNIDADE	280		

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

Cidade / Estado, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Dispensa Nº 007/2024

Processo Administrativo Nº 008/2024

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de bolsas personalizadas para serem distribuídas como brindes da jornada pedagógica conforme solicitação da secretaria municipal de educação, conforme Termo de Referência**

Empresa:

À Comissão de Contratação Tremedal – BA

Por meio deste, formalizamos entrega da documentação abaixo indicada para atendimento do Chamamento Público do objeto acima referido:

1) Proposta de Preços;

2) Regularidade Jurídica e Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Entregue por: _____

Recebido por: _____ TREMEDAL – BA,

Data ____/____/____ às ____:____h.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE E DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99.

CONTRATADA: MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 13.713.218/0001-90, com sede na Q Shis WI 26, Bloco B, Sala 212,213,214 E 215, Edif Serrano Center, Bairro Setor De Habitações Individuais Sul, Brasília – Distrito Federal.

OBJETO: prestação de serviços técnicos jurídicos especializados na assessoria e consultoria jurídicas, visando o acompanhamento e manejo de ações judiciais junto à Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais - TRFS, Tribunal De Contas Da União – TCU -, Tribunal Superior Do Trabalho – TST -, Superior Tribunal De Justiça – STJ – e Supremo Tribunal Federal – STF - , bem como acompanhamento de processos administrativos junto à união, seus ministérios, autarquias e agências reguladoras, assim também, elaborando, quando necessárias, manifestações e defesas escritas e orais, bem como orientações jurídico –administrativas, mediante ordem de serviço expedida pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11.01.2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11.01.2024

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, III, § 1º da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 03.092.0002: 2005 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA
339035:1500.0000-SERVICOS DE CONSULTORIA

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA E DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DISPENSA Nº 001/2024

CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – Bahia, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99.

CONTRATADA: RICARDO NUNES DE SOUZA 05048170512, inscrita no CNPJ sob o nº 18.266.562/00001-47, com sede de Rua Dois de Julho, nº 34, Centro, Tremedal – BA, CEP: 45.170-000.

OBJETO: Prestação de serviços auxiliares, acessórios de comunicação, como produção de mídia audiovisual e rede sociais de acordo demanda do Município.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/01/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 04.122.0002: 2004 - DESENV. DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

339039:1500.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA E DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

DISPENSA Nº 002/2024

CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, e como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.743.572/0001-21, com sede na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA.

CONTRATADA: 37.598.566 FABIO ROCHA DE AMORIM, inscrita no CNPJ sob o nº 37.598.566/0001-77, com sede de Avenida Luiz Eduardo Magalhães, S/N – LOTE 01, 03, 10, Boa Vista, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.026-000.

OBJETO: Aquisição de mudas e plantas para plantio em área urbana de várias espécies conforme demanda do Fundo Municipal Meio Ambiente.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/01/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 20.605.0010: 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 18.542.0010: 2015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.